



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

538

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

APROVADO

Sala das Sessões 30 / junho / 2014

Diário Luiz Moisés
Presidente

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que após ser ouvido o plenário e se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA** ao Poder Executivo deste Município, **SOLICITANDO APLICABILIDADE DA LEI MUNICIPAL 1861/2005 QUE TRATA SOBRE A "COLETA DE MEDICAMENTOS COM PRAZOS DE VALIDADE VENCIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, ATÉ SUA DISPOSIÇÃO FINAL COMO RESÍDUO SÓLIDO"**

Esta proposição legislativa justifica-se, tendo em vista o descumprimento à Lei Municipal em apreço, tanto por parte dos pontos de vendas de medicamentos (farmácias), como por parte do próprio Município com relação a fiscalização, que deve ser realizada pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme o Art. 2º da Lei 1861. – Inclusive foi realizado contato telefônico neste serviço para esclarecimentos do assunto em questão e fomos informados que não há nenhuma regulamentação e que desconhecem a referida Lei.

Sabe-se que o descarte de medicamentos vencidos ou fora de uso após sua utilização em domicílio devem ser descartados corretamente, sendo submetidos a tratamento e disposição final adequados. No entanto, muitas pessoas, por não terem onde descartar acabam jogando estes medicamentos dentro de pias, vasos sanitários, lançando em terrenos baldios, em redes de drenagem de águas pluviais ou queimando a céu aberto, trazendo sérios impactos à saúde e ao meio ambiente, contaminando rios e lagos.

Logo, para confirmar, foi ligado em várias farmácias do Município verificando se havia recipiente para descarte de medicamentos vencidos e constatou-se que apenas uma delas tem este recipiente.

Nestes termos, P. Deferimento

Campo Largo, 26 de Maio de 2014.

Rosicléia O. da Silva
Rosicléia Oliveira da Silva

Vereadora

259
24/05/14